



# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 219, DE 03 DE AGOSTO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de -- conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 248, de 20 de julho de 1992,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-especial, na importância de Cr\$-312.162,00-(trezentos e doze mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de exercício anterior, referente aquisição de peças destinadas a recondicionamento do motor de ônibus Mercedes Benz, desta municipalidade.

§ 1º - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio

16 88 5342 01 -019 - Pagamento de despesas de exercício anterior--  
.....Cr\$-312.162,00

§ 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta - da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3131/16 88 5342 01. Remuneração de Serviços Pessoais  
.....Cr\$-312.162,00

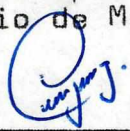
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de agosto de 1992.

  
-- Luiz Rizzato --  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no ar-  
tório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do §-  
4º do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

  
Carlos Alberto Savazzi  
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Registro Civil e Tabelionato  
MERIDIANO  
Dirce Boschetti Miquelete  
ESCRIVÃ INTERINA  
Est. São Paulo  
Comarca de Fernandópolis - SP.